

# IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIV

NUMERO 515

Est. de S. Paulo

YTU, 30 DE JANEIRO DE 1890

Republica Brasileira

## ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
« « semestre	5\$500
« fora anno	11\$000
« « semestre	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRESA YTUANA».

## COLLABORAÇÃO

### A extincção do Padroado

Desde os tempos de nossa juventude, sempre ouvimos dizer nossos velhos paes: *Deus escreve direito por linhas tortas.*

Assim é, que o decreto de 7 de Janeiro cheio de igualdade e até de liberdade... ainda não sabemos de que modo foi recebido pelo respeitavel Episcopo brasileiro, o qual certamente se manifestará; pois que, o referido decreto toca muito de perto nas consciencias catholicas.

Em quanto o Episcopado se acha collado, cá por nossa parte como catholico, a apreciação que fazemos é esta: Primeiro se no ultimo recenseamento em quasi sua totalidade a nação declarou-se catholica Romana, nos parece, que por este facto, a religião catholica deveria continuar a ser religião do Estado; tanto mais, que pelo decreto fica o governo obrigado a pagar as congruas dos ministros que trabalham no culto.

Essa grande maioria dos brasileiros catholicos que tem o seu credo dogmatico dizendo: *A Igreja Unica Santa é a Catholica Apostolica Romana*, certamente que não poderá se conformar em ver a sua unica santa religião posta ao pé de igualdade á todas as farças religiosas e seitas dissidentes; aos catholicos importa dizer, que tanto vale a mentira como a verdade!...

Muito apreciamos o 3º e 4º artigo do referido decreto. Estingui-se o padroado, esse presente grego de falsa origem que foi inde-

vidamente estabreçado na constituição politica para ser o causador dos conflitos entre a Igreja e o Estado, causador do processo e condemnação dos Bispos do Pará e Pernambuco, processo, que tanta nodoa vergonhosa deixou ao Supremo Tribunal da Justiça.

Esse padroado—serviu para corromper o magnanimo coração de D. Pedro II, deixando-o *cesarista e regalista*,—visionario de medo das casas monasticas. O cesarismo tornou-se extensivo contaminando até as corporações administrativas que chegaram a fazer o que fez a camara da beatissima cidade de Ytú em 1884, prohibindo com 30\$000 de multa e 8 dias de prisão aos zeladores da Igreja, que dessem comprimento a um preceito da Igreja, de beneficio aos finados.

O cesarismo filho do padroado, motivou o decreto de 1856, que mandou fechar as portas dos noviçados nas casas monasticas, de forma que o governo do Brazil permittia liberdade até licenciosa para tudo, menos para o homem servir a Deus e á sua patria como melhor entendesse. O imperador devia saber que á essas casa monasticas que em seu nome se trancou a porta do ingresso, muito deve o Brazil, pois que, d'ellas sahiram dezenas de varões illustres tanto seculares como eclesiasticos, os quaes muitos delles, foram ser admitidos na velha Europa, como foi o padre Antonio Vieira, Bartholomeu de Gusmão, Lourenço de Gusmão e muitissimos outros que para breveatura deixamos de nomear.

Os monges muito se prestarão na catechese dos indigenas antropophagos e a elles parecia estar reservado o segredo de infiltrar a civilisação nessa gente barbara, distinguindo-se á frente de todos, os heroicos filhos de Santo Ignacio.

Com a queda do padroado morre tambem o cesarismo e regalismo. Fica a Igreja catholica bra-

zileira livre e senhora de suas acções, como tão dignamente devia sempre ser. Pelo que nós os fieis catholicos devemos dar graças ao Senhor dizendo:

*Te Deum laudamus: te Domino Confitemur.*

Ytú, 20 de Janeiro de 1890.

O VELHO PATRIOTA.

## CARTA DE S. PAULO

20 de Janeiro de 90.

Accedendo com praser e com jubilo ao amabilissimo convite que nos fez ha mezes o nosso amigo e distincto redactor da *Imprensa Ytuana*, para escrever na interessante e sympathica folha de sua intelligente direcção, enviamos hoje a nossa primeira missiva, esforçando-nos por ser calmos e desapaixonados nas nossas apreciações acerca dos acontecimentos que se forem succedendo no meio social, politico e litterario desta capital paulista, desta bella e encantadora Paulicéa, tão futura quanto progressiva, no dizer imparcial e insuspeito de Ramalho Ortigão, o eximio babilador das *Farpas*. Dispenso-me de traçar o programma destas despretençiosas correspondencias escriptas á *vol d'oiseau*, ao correr da penna, á *la diable*, sem o humorismo e a *verve*, sem a elegancia do estylo e o primor da forma das magnificas chronicas de Filinto de Almeida, de Lucio de Mendonça e de Arthur Azevedo, é exacto, mas com a linguagem singela e modesta, incolor e pallida de quem começa a fazer timidamente e inexperientemente as suas primeiras armas na arena jornalística. Estas epistolas continuam, pois, a ser nada mais nada menos que as mesmas *Cartas de S. Paulo*, outr'ora dirigidas aos extinctos *Correio de Ytú*, *Gazeta da Tarde* e *Correio do Salto*, cartas essas em que o seu auctor procurou sempre pugnar pelas causas mais grandiosas, mais sagradas, mais philantropicas e mais nobres, taes como a abolição dos escravos e o advento da Republica Federal Brasileira, actualmen-

NOTICIARIO

"Radical Paulista"

E' este o titulo de um novo jornal que acaba de apparecer em S. Paulo, tendo como redactor responsavel o dr. Joaquim Fernando de Barros, já bastante conhecido na imprensa e auctor das cartas separatistas.

O presente numero que temos á vista e que é o n. 1 traz um bem elaborado artigo de fundo.

Saudando o collega pelo seu apparecimento lhe desejamos vida longa e muitas prosperidades.

Alliança Republicana

O diario argentino *El Nacional*, folha que se publica em Buenos Ayres, affirma que o cidadão Quintino Bocayuva, leva a missão de negociar um tratado de alliança offensiva e defensiva entre as republicas do Brazil, Uruguay, Argentina e Paraguay.

Chamamos a attenção dos leitores para um annuncio de advocacia que faz na secção competente o nosso collaborador o dr. Baptista de Souza.

Paraguay-Brazil

Para transportar a embaixada brasileira que tem de ir ao Paraguay restituir ao governo d'aquella Republica as armas e bandeiras tomadas durante a campanha contra o dictador Lopes, foi escolhido o cruzador *Parnahyba*.

A embaixada partirá logo que no Rio se termine a fundição de dous canhões commemorativos da campanha, um fundido com peças paraguayas que ficará no Brazil e outro com peças brasileiras para ser enviado ao Paraguay.

Navalhada

Na noite de 27, nesta cidade, ás 8 horas da noite, em a rua Direita, o italiano Ferdinando Baptista vibrou uma navalhada no braço esquerdo de um menino. A auctoridade immediatamente effectuou a prisão do delinquente na rua do Commercio.

Ferdinando negou o facto, reconhecendo-se que na occasião achava-se elle embriagado, tendo porem sido encontrado em seu poder uma navalha de barba.

Infelizmente não ho testemunhas do facto, tendo sido o aggressor apenas reconhecido pelo offendido.

A auctoridade tomou as providencias.

"Jornal das Damas"

Recebemos um jornal com o titulo acima que acaba de apparecer em S. Paulo. E' publicação hebdomadaria e está bem redigido. Longa vida desejamos ao collega.

Roubos

No dia 27 um preto tentou roubar ao toucinheiro Miguel italiano, um peso de banha. Surprehendido pela policia foi preso.

—O sr. Metchert socio do restaurant de Jorge de Almeida queixou-se ao delegado em exercicio cidadão Leão de Vasconcellos, que n'aquelle dia a preta Eliséa e um individuo de nacionalidade portugueza que não conhece, entraram dentro de sua casa no becco da Quitanda, não sabendo elle com que fim. O que é certo porém é que desapareceram-lhe, uma bolsa, um anel de brilhantes no valor de 60\$000 e duas moedas de prata.

Os roubos estão se reproduzindo e cumpre punir severamente os delinquentes afim de que elles não se reproduzam.

Ytú é uma cidade bastante grande, sendo portanto insufficiente o numero de praças para policia. Esperamos que o cidadão dr. chefe de policia, attenda ás reclamações que por vezes lhe têm sido feitas pelas auctoridades do lugar, augmentando aqui o numero de praças, pois os delictos se têm multiplicado ultimamente.

Chamamos a attenção do publico e especialmente dos italianos para uma publicação inserta na—secção livre—e assignada pelo sr. Titta Cedraro.

Recebemos um artigo do nosso collaborador dr. J. Baptista de Souza, o qual publicaremos no proximo numero, visto ter chegado um pouco tarde.

Consta ao *Correio Paulistano* que vai ser processada uma das folhas da capital por haver publicado em suas columnas linhas inconvenientes.

Sobre a mesa

Recebemos e agradecemos. Prospecto do *Gymnasio Infantil*, casa particular de educação em Jundiahy e da qual é director o sr. Faria Tavares.

A *Platée*, n. 82. Na pagina da frente occupa-se com verve da questão Portugal—Inglaterra e na ultima com a repressão da jogatina em S. Paulo e a questão dos *bonds* da Bella-Vista e Bom-Retiro.

Texto magnifico.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento e convite

Os filhos, genros e noras do fallecido cidadão Francisco Barreto de Souza agradecem do fundo d'alma ás pessoas, que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes do mesmo a sua ultima morada, e convida-as de novo para assistirem a missa do 7. dia, que será resada na Igreja do Bom-Jesus, sabbado, 1. de Fevereiro, ás 7 horas de manhã.

Desde já se confessam gratos por esse acto de caridade e religião.

Agli italiani

Autorizzato dal Regio Console d'Italia di S. Paulo, fo sciente agli italiani che, coloro i quali volesero schiarimenti sulla legge della grande naturalizzazione decretata el 15 Dicembre p. p. dal governo degli Stati Uniti del Brasile, pos-

te factos consummados pela vontade popular e pelo consenso unanime da nação, que entendeu que o corollario necessario e fatal da emancipação do preto, era e não podia deixar de ser—a liberdade do branco. E hoje a Republica está feita, tendo nos dado já nos poucos dias que se seguiram ao da sua proclamação, a grande naturalisação, a separação da Igreja do Estado, a temporariedade do senado, a secularisação dos cemiterios e outras reformas liberaes e beneficicas que na situação imperial encontravam innumerous obstaculos para serem postas em execuções; hoje que somos um povo verdadeiramente livre, independente e autonomo, sem escravidão, sem monarchia, completamente divorciado, (tanto quanto o permite a contingencia humana,) do pernicioso regimen do compadresco, da afilhadagem e do filhotismo; hoje que é uma realidade a racional forma de governo pela qual morreram Tiradentes, Gonzaga, Claudio Manoel da Costa, Nunes Machado, Libero Badaró, frei Canéca e tantas outras gloriosos victimas, só temos que felicitar o paiz pela nova éra de prosperidades e de progressos em que acaba de entrar, envolto na radiosa aurora de 15 de Novembro, contribuindo ao mesmo tempo, (como brasileiros sinceros que somos,) com o nosso fraco contingente para a grande e patriótica obra da reorganisação da Patria, para a manutenção da paz, da ordem e da integridade nacionaes. E assim sendo, continuaremos em nosso antigo posto, isto é, collocar-nos-emos sempre ao lado do fraco, defendendo-o contra as estorsões do mais forte; teremos, alem disso, os olhos vendados a toda a sorte de conveniencias, todas as vezes que tivermos de pelear pelo engrandecimento e pelos interesses desta abençoada e formosa parte do continente sul americano, que se chama—Brazil; e, finalmente, profligaremos a injustiça e a iniquidade, seguidamente, constantemente, em qualquer de suas revoltantes manifestações.

Feito este exordio, á guisa de *cavaco*, seja permittido ao obscuro epistolographo despedir-se por hoje de seus benevolos leitores, pois espera que o sejam para comsigo,) dando-lhes um forte *shake-hands*, de envolta com os ardentés votos que faz para que o anno novo de 1890, em que tem a honra de lhes fallar pela primeira vez, lhes seja uma fonte perenne e inexaurível de felicidades e de venturas.

E...al rivedere.

LUIZ SERRA.

sono recarsi nella mia residenza al largo do Carmo, fabrica di birra Mazzini e Garibaldi, e sar  loro spiegato como s'esprime a tal rispetto l'art. 11 § 2º del Codice Civile d'Italia.

Yt , 28 Gennario del 1890.  
Titta Cedraro.

### Camara Municipal

Acta da 1ª sess o extraordinaria aos 7 de Janeiro de 1890.

Presidencia do sr. tenente coronel Jos  Feliciano Mendes.

Secretario Francisco Martins de Mello

Achando-se pr sentes  s 10 horas da manh  na sala da Camara, os vereadores Jos  Feliciano, Carlos Pereira, dr. Alvim, dr. Souza Freitas, dr. Octaviano Pereira Mendes, Custodio Leme, Galv o de Barros, faltando com participa o o vereador Franklin Basilio, e sem, o vereador Franklin de Toledo, havendo numero legal foi pelo sr. prsidente aberta a sess o, lida a acta antecedente foi approvada. Na forma da lei procedeu-se a elei o do presidente da Camara quanto ao primeiro tendo sido recolhidas 7 cedulas o resultado foi o seguinte: Tenente-coronel Jos  Feliciano Mendes 3 votos, dr. Antonio de Souza Freitas 2 votos, dr. Octaviano Pereira Mendes 1 voto, dr. Jos  Manoel de Arruda Alvim 1 voto, ficando eleito para presidente Jos  Feliciano Mendes por ter maioria de votos.

Quanto ao segundo foram rocolhidas 7 cedulas, que deu o seguinte resultado: dr. Antonio de Souza Freitas 4 votos, dr. Octaviano Pereira Mendes 1 voto, Carlos Pereira Mendes 1 voto, Joaquim Elias Galv o de Barros 1 voto, ficando eleito vice-presidente o dr. Antonio de Souza Freitas.

Por indica o do dr. Alvim, as commiss es encarregadas dos diversos ramos do servi o municipal ficar o compostas dos mesmos membros existentes, passou por unanimidade de votos, deixando de votar o dr. Octaviano por ter se retirado da casa.

(Continua)

### EDITAES

De ordem da Camara fa o publico, que, tendo-se findado o contracto de fornecimento para a illumina o publica, convido aos interessados que quizerem fazer novo contracto com a Camara. O fornecimento ser  de kerosene cristalizado, chamin , pavios e phosphoros tudo de boa qualidade. O contracto ser  pelo praso de um anno, pagos trimestralmente. Os interessados poder o apresentar suas propostas perante o presidente da Camara at  o dia 15 de Fevereiro. Ser  aceita a proposta que mais vantagem offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou fazer o presente edital chamando concurrentes, e vai publicado pela im-

prensa. Yt , 9 de Janeiro de 1890.

O secretario  
Francisco Martins de Mello

### PAGAMENTO DE JUROS

O procurador da camara municipal desta cidade, faz publico, que do dia 15 do corrente em diante, faz pagamento aos accionistas do abastecimento d'agua, dos juros vencidos no semestre findo,   31 de Dezembro proximo passado.

Yt , 7 de Janeiro de 1890.  
Frederico Jos  de Moraes.

De ordem de Camara fa o publico, que em sess o de 8 do corrente foram sorteadas trinta ac es de abastecimento d'agua para amortiza o das trinta ac es e seus juros. O sorteio do o seguinte resultado:

N. 58—162—171—174—217—  
225—233—252—255—278—279  
—295—352—361—365—377—  
382—385—402—403—421—437  
—450—457—468—469—481—  
486—597—600.—

Os donos destas ac es poder o procurar seo pagamento perante a procuradoria da camara do dia 15 do corrente em diante.

Outro sim os juros destas ac es s cam desde a publica o deste edital at  que seos possuidores procurem o dinheiro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou publicar o presente edital.

Yt , 9 de Janeiro de 1890.

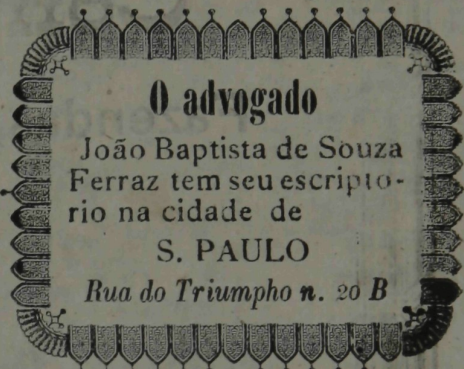
O secretario  
Francisco Martins de Mello.

### ANNUNCIOS

#### Piano

Aluga--e um muito bom e em bom estado.

Informa es nesta typographia.



#### O advogado

Jo o Baptista de Souza Ferraz tem seu escriptorio na cidade de

S. PAULO

Rua do Triumpho n. 20 B

#### Chalet   venda

Vende-se na villa do Salto, um chalet construido a pouco, no largo da igreja, sendo de solida construc o, faltando somente ferro assoalho. para tratar-se com Fernando Dias Ferraz.

SALTO

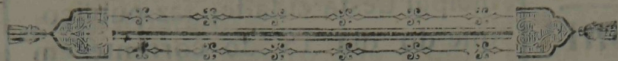
## TYPOGRAPHIA DA "IMPRESA YTUANA"

Esta typographia tendo augmentado o seu pessoal   feito aquisi o de um empregado especialmente para fazer obras. resolveu, ao entrar o novo anno fazer grande redu o nos seus pre os, abrindo deste modo concorr ncia com os estabelecimentos congeneres da capital. As obras ser o feitas com toda a nitidez e perfei o e attendendo   ba rateza nos pre os as encomendas dever o ser todas pagas adiantadamente. Apromptam-se cart es de visita em dez minutos. Grande redu o tambem nos annuncios para o jornal. A' vista do exposto espera ella merecer a confian a e auxilio do publico ytuano

### RUA DA PALMA

**YTU**

A LOJA DO OREIÃO



BENEFICIO GERAL

Completo sortimento de

Fazendas, Armarinho, Chapéus, Calçados,  
Roupa feita etc., etc.



e aspirando fazer muito negocio, asseguram ao publico desta cidade que venderão mais barato que os seus collegas, graças as boas condições em que effectuaram as suas compras.

Vendendo muito e muito barato ganharão tanto como os careiros, tendo a honra de favorecer ás classes consumidoras.

Convidam o povo a visitar o seu estabelecimento, garantindo que ahí serão satisfeitos quer pela excellencia das fazendas todas novas, quer pela modestia dos preços sem rivaes.

Esperam merecer a honrosa confiança e poderosa protecção dos seus amigos e do publico em geral.



VENDAS SÓ Á DINHEIRO

Para maior garantia da barateza

Rua do Commercio

YTU'

TOLEDO & IRMÃO

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).